
PROCESSO 90/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º.17/2021

1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela Editora Aprende Brasil Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia “Sistema Aprende Brasil”, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil (G1- Creche, G2 – Creche, G3 – Maternal, G4 – Nível I e G5 – Nível II) e os alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), conforme número de matrículas para o ano letivo de 2022.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente Inexigibilidade visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade quase que diária de adequações principalmente tecnológicas nas formas de ensino e aprendizagem, e também a utilização de um sistema de ensino de qualidade. A contratação do referido sistema irá fornecer a referida secretaria todos os benefícios descritos tornando o ensino cada vez mais de qualidade a toda rede pública municipal.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 incisos I e II**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2022.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação: 07 02 33903046 00 00 2029 (5944)

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor total será de R\$ 253.985,65 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo dividido em oito parcelas anuais conforme solicitação e entrega dos materiais de cada bimestre. O valor foi contratado para um total de 540 alunos podendo haver alterações conforme as demandas das matrículas realizadas para o ano letivo de 2022.

6.2 O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, estabelecida na Av. Candido Hartmann, 1400, Mercês, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 80710-570, tem por base o parecer técnico pedagógico e por a empresa apresentar carta de exclusividade para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 25, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

Água Santa (RS), 01 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PARECER JURIDICO

Inexigibilidade de Licitação por justificativa, tendo em vista a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela Editora Aprende Brasil Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia “Sistema Aprende Brasil”, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil (G1- Creche, G2 – Creche, G3 – Maternal, G4 – Nível I e G5 – Nível II) e os alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), conforme número de matrículas para o ano letivo de 2021, **de acordo com processo 90/2021 - Inexigibilidade de Licitação N.º 17/2021.**

Valor total estimado: **R\$ 253.982,65 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais, sessenta e cinco centavos).**

Veio a parecer desta assessoria jurídica processo de inexigibilidade de licitação tendo como justificativa a contratação de empresa para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contemplando seus municípios através de materiais e serviços prestados conforme exposto.

Consoante ao rever o que dispõe a Lei 8.666/93 no seu art. 25, caput.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Registre-se que a empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, estabelecida na Av. Candido Hartmann, 1400, Mercês, CEP 80710-570, Cidade de Curitiba - PR é a empresa que possui carta de exclusividade para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, o que inviabiliza qualquer tipo de competição sendo esta perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de inexigibilidade de licitação no caput do art. 25 da Lei de Licitações N.º 8.666/93 consolidada.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo deferimento do pedido, aprovando, por consequência, o correspondente contrato.

É o parecer.

Água Santa/RS em 01 de dezembro de 2021.

DIVANICE BELEGANTE
OAB/RS n. 86031

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 17/2021

Respaldo Legal: Art. 25 Incisos I e II da Lei 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de vista contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, estabelecida na Av. Candido Hartmann, 1400, Merces, CEP 80710-570, Cidade de Curitiba - PR, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 253.982,65 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais, sessenta e cinco centavos)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2021**, com respaldo legal nos termos do **artigo 25 Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS em 01 de dezembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

PROCESSO 90/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 17/2021
Respaldo Legal: Art. 25 Incisos I e II da Lei 8.666/93.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em **R\$ 253.982,65 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais, sessenta e cinco centavos)**.com a contratação da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, estabelecida na Av. Candido Hartmann, 1400, Mercedes, CEP 80710-570, Curitiba – PR, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada.

Água Santa/RS, 01 de dezembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 90/2021 - Inexigibilidade nº 17/2021

1.3- Objeto: contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela Editora Aprende Brasil Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia “Sistema Aprende Brasil”, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil (G1- Creche, G2 – Creche, G3 – Maternal, G4 – Nível I e G5 – Nível II) e os alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), conforme número de matrículas para o ano letivo de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 01 de dezembro de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

RESOLVE

01- Homologar o presente processo, assim sendo:

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 90/2021 - Inexigibilidade nº 17/2021

1.3 - Abertura: 01/12/2021

1.4- Objeto: contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela Editora Aprende Brasil Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia “Sistema Aprende Brasil”, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil (G1- Creche, G2 – Creche, G3 – Maternal, G4 – Nível I e G5 – Nível II) e os alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano), conforme número de matrículas para o ano letivo de 2022.

1.5 – R\$ 253.982,65 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais, sessenta e cinco centavos).

1.6 – Fornecedor: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, estabelecida na Av. Candido Hartmann, 1400, Mercedes, CEP 80710-570, Curitiba – PR

1.7 – Fundamentação: Art. 25, Incisos I e II, Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Água Santa, 01 de dezembro de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal